



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.101 /

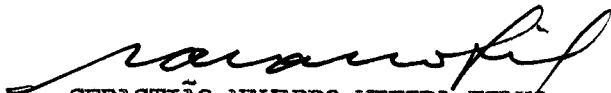
"DENOMINA HELENA AVERSA BLASI, A ATUAL RUA "7"
DO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA, 2ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "Helena Aversa Blasi", a atual Rua "7" do Bairro Parque Primavera, 2ª Gleba, com início na Rua Pedro Parisi, 1ª Gleba e término Rua Theodomiro Carneiro, 2ª Gleba.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'
Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 625, de 24 / 05 / 92.